

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES Nº 001/2018

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), através da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), torna público Edital, cuja finalidade é credenciar instrutores, como prestadores de serviço para o Curso Técnico em Vigilância em Saúde (CTVS) e o Curso Técnico em Hemoterapia que estão sendo ofertados pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE), garantindo assim a continuidade das ações de educação permanente para os profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Pernambuco.

1. OBJETO

Credenciamento de instrutores, na condição de prestador de serviço para atuar no Curso Técnico em Vigilância em Saúde e no Curso Técnico em Hemoterapia da ESPPE que estão sendo realizados em Regionais de Saúde do Estado. A Regional de Saúde e o Município de realização dos cursos e das aulas constam no Anexo II.

2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Para se credenciar no presente processo, o interessado deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, cumprir as seguintes exigências:

- 2.1. Possuir os requisitos mínimos exigidos no perfil profissional, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
- 2.2. Estar em dia com as obrigações civis e militares;
- 2.3. Concordar expressamente, na Ficha de Inscrição, com todos os termos do presente Edital.

3. DOS CURSOS

- 3.1 O Curso Técnico em Vigilância em Saúde será realizado na modalidade presencial com dois encontros semanais de 8 horas/aula cada.
- 3.2 O Curso Técnico em Hemoterapia terá aulas presenciais e de Ensino a Distância - EaD. As aulas presenciais ocorrerão em dois encontros semanais de 8 horas aula cada e as atividades em EaD serão realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE.
- 3.3 As aulas ocorrerão no Município sede da Regional de Saúde no qual será ofertado o curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá acessar o *link* da Secretaria Estadual de Saúde: <http://ead.saude.pe.gov.br>, e realizar a inscrição conforme o Anexo II, observando as seguintes etapas:

- 4.1 Preencher a **Ficha de Inscrição** com os dados solicitados e fazer a opção da(s) Região(ões) de Saúde e a(s) Disciplina(s) que pretende ministrar. O candidato poderá optar por no máximo até três disciplinas que pretende ministrar considerando o perfil exigido, conforme descrito no Anexo I.
- 4.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar os documentos solicitados na Ficha de Inscrição, nos formatos “.pdf”, ou “.jpg”, ou “.jpeg”, ou “.doc”, ou “.rar”, descritos a seguir:
 - a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso), de acordo com a exigência do perfil correspondente a disciplina escolhida pelo candidato no Anexo I;
 - d) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-graduação *lato sensu* (frente e verso), de acordo com a exigência do perfil profissional correspondente a disciplina escolhida pelo candidato no Anexo I.

4.2.1 O não cumprimento do item 4.2. implicará na eliminação do candidato.

4.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição via formulário eletrônico para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.

4.4 A ESPPE/SEGTES/SES não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para fins de classificação o candidato deverá anexar, nos formatos “.pdf”, ou “.jpg”, ou “.jpeg”, ou “.doc”, ou “.rar”, os documentos comprobatórios que correspondam às informações técnicas relacionadas à experiência e à formação do candidato, que serão computados, conforme quadro de pontuação abaixo:

5.1.1 Curso Técnico em Vigilância em Saúde

Quadro 1 - Pontuação para Instrutor da disciplina de Informática e Sistemas de Informação em Saúde.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de saúde em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	20	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de saúde em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, distinta da apresentada como requisito para inscrição.	10	10
Curso de aperfeiçoamento na área de sistemas de informação em saúde em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 180 horas.	05 pontos por curso	10
Experiência profissional em docência em educação profissional, graduação ou pós-graduação.	2,5 pontos para cada 40 horas-aula ministradas ou 5 pontos por semestre letivo	25
Experiência profissional em Sistemas de Informação em Saúde.	5 pontos por semestre	35
TOTAL		100

Quadro 2 - Pontuação para as demais disciplinas (Exceto Informática e Sistemas de Informação em Saúde).

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	20	20
Certificado/Declaração de conclusão de curso de Residência na área de Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	20	20
Experiência profissional em docência em educação profissional, graduação ou pós-graduação.	2,5 pontos para cada 40 horas-aula ministradas ou 5 pontos por semestre letivo	20

Experiência profissional na área da Vigilância em Saúde.	5 pontos por semestre	30
Atividade de preceptoría em educação profissional ou graduação ou pós-graduação na área de saúde.	5 pontos por semestre	10
TOTAL		100

5.1.2 Curso Técnico em Hemoterapia

Quadro 3 - Pontuação para as disciplinas do Curso Técnico em Hemoterapia

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/Declaração de conclusão de curso na modalidade de Residência em área profissional da Saúde (uni ou multiprofissional).	15	15
Experiência profissional em docência na área da saúde em graduação ou pós-graduação.	2,5 pontos para cada 40 horas-aula ministradas ou 5 pontos por semestre letivo	30
Experiência profissional na área de hemoterapia e ou hematologia.	5 pontos por semestre	40
Atividade de preceptoría em graduação ou pós-graduação na área de saúde.	5 pontos por semestre	15
TOTAL		100

5.1.3 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;
- b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;
- c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

5.1.4 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.1.5 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.1.6 A pontuação se dará a cada 06 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

5.1.7 Não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: estágios curriculares ou extracurriculares, monitorias, simpósio, congresso e eventos similares.

5.1.8 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional, exceto para experiência profissional como docente na área de saúde.

5.1.9 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.2 A pontuação será computada para os fins de classificação dos candidatos ao presente credenciamento, cuja relação será individualizada de acordo com a turma indicada no formulário de inscrição.

5.3 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional;
- b) Maior tempo de experiência em docência;
- c) Maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar e de recursos serão divulgados no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme descrito no cronograma do Anexo III.

6.2. O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, no *site* da Secretaria Estadual de Saúde (<http://portal.saude.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar via formulário eletrônico no endereço <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme Anexo III.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital ou apresentados em locais diversos dos locais estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.4. O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação será feita por telegrama, no endereço informado pelo candidato na sua Ficha de Inscrição, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão do endereço informado;

8.1.1. O texto do telegrama também será enviado para o email do convocado e será considerado também como comprovação de convocação.

8.1.2. Caso haja mudança de endereço, do convocado deverá manter a atualização do mesmo, sob pena de ser convocado e deixar de comparecer na data apazada.

8.2. O convocado deve comparecer em endereço, dia e hora informados, munido de cópias e vias originais da documentação abaixo relacionada:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante do Registro no Conselho de Categoria Profissional correspondente;

- d) Diploma/Declaração de conclusão de Graduação de acordo com o perfil escolhido;
- e) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação de acordo com o perfil escolhido;
- f) Comprovante de residência;
- g) PIS ou PASEP;
- h) Dados bancários (cópia do cartão do banco);
- i) Comprovante de quitação eleitoral;
- j) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

8.3. Além da documentação do item 8.2, o convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, uma proposta de Plano de Aula da disciplina para a qual foi convocado, cujo modelo, ementa e orientações de preenchimento serão disponibilizados, via *e-mail* do convocado, no ato da convocação;

8.4. O candidato somente será habilitado para prestação de serviço como instrutor caso sejam cumpridos, integralmente, os requisitos elencados nos itens 8.2 e 8.3 e verificada a veracidade das informações e documentos apresentados durante a inscrição;

8.5. Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo candidato e a documentação por ele fornecida quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja de acordo com as exigências do presente Edital, o candidato estará imediatamente inabilitado para o credenciamento;

8.6. A convocação dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação por disciplina. Quando o credenciado for convocado e, por motivo excepcional, não puder ministrar as aulas, será remanejado para o final da lista e a contratante convocará o seguinte de acordo com a ordem de classificação.

8.7. No ato da convocação, o convocado assinará **TERMO DE COMPROMISSO**, que constará a obrigatoriedade de cumprimento do calendário de aulas, não podendo haver alteração da data das aulas a serem ministradas, evitando prejuízos aos alunos.

8.8. Antes do início das aulas, o convocado será contactado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado.

9. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1. Apresentar-se no local, data e horário informados no telegrama de convocação, a fim de validar o credenciamento, conforme item 8.2. e 8.3 deste edital;

9.2. Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras decorrentes relativas à prestação do serviço, ficando a ESPPE responsável apenas pelos valores referentes às horas aulas ministradas;

9.3. Manter a ESPPE atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional);

9.4. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço;

9.5. Participar da formação pedagógica oferecida pela ESPPE, antes do início das aulas da turma para a qual foi convocado;

9.6. Participar da atividade de encerramento das turmas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Planejar a convocação e respectiva contratação de instrutores, antecipando-se às datas de realização das aulas, definindo e organizando o horário e locais onde serão realizadas;

10.2. Supervisionar a prestação dos serviços contratados;

10.3. Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;

10.4. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

11. DESCRENCIAMENTO

11.1. Constituem situações de descredenciamento imediato, além de outras eventualmente apuradas mediante procedimento administrativo próprio, as seguintes:

- a) Prestar informações falsas para a Administração, de qualquer ordem, sobretudo a

- apresentação de documentação falsa;
- b) Deixar de atender à Convocação, com o seu não comparecimento na data aprazada para realização da Formação Pedagógica;
 - c) Deixar de apresentar proposta de Plano de Aula da disciplina;
 - d) Negar atendimento a qualquer aluno, quando indagado sobre assunto de sua competência;
 - e) Descumprir as diretrizes de educação definidos pela Instituição de Ensino;
 - f) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique;
 - g) Recusar-se a ministrar aula de tema constante no conteúdo programático da disciplina para a qual foi credenciado;
 - h) Deixar de cumprir com obrigações descritas neste Edital.

12. VALOR FIXADO POR HORA AULA

12.1. O valor de hora aula pago ao instrutor contratado será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

13. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no *site*: <http://ead.saude.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

14. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife/PE, 01 de março de 2018.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ANEXO I

Curso Técnico em Vigilância em Saúde		
Disciplinas	Conteúdo Programático	Perfil Profissional
Informática e Sistemas de Informação em Saúde Carga horária: 64 h/a	Sistemas de Informação Utilizados em Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental; Endemias; Sistemas para Atenção a Saúde; Introdução ao banco de dados; Fontes de dados de interesse para a vigilância em saúde; Conceitos de vulnerabilidade, risco e suscetibilidade; Ferramentas de análise de informações em saúde; Indicadores de saúde; Retroalimentação de informações; Produção técnica de informação; Perfil e estratégias de intervenção; Segurança da informação; Introdução ao processamento de dados; Windows XP; Microsoft Word XP; Microsoft Excel XP; Microsoft Power Point XP; Internet.	Curso de Graduação na área da saúde e pós-graduação <i>lato sensu</i> em Vigilância em Saúde ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas, ambas realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC.
Avaliação e Comunicação de Risco Carga horária: 40 h/a	Avaliação de risco; Priorização das áreas de risco; Metodologia da avaliação de risco; Diagnóstico do local e das preocupações da população residente; Agentes contaminantes de interesse à saúde; Transporte dos contaminantes; Rotas de exposição; Análise das consequências à saúde; Gestão e Comunicação de risco.	Graduação na área da saúde e pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas, ambas realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC.
Ética e Bioética Carga horária: 32 h/a	História e conceito de moral e de bioética; Valores e princípios bioéticos; Normatização profissional do Técnico em Vigilância em Saúde; Ética no ambiente de trabalho e na comunidade.	Graduação na área da saúde e pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas, ambas realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC.
Planejamento e Monitoramento e Avaliação em Saúde Carga horária: 40 h/a	Para que planejar? O que é planejar?; Principais tendências de planejamento em saúde; Conceitos, estratégias e componentes do planejamento; Conceitos básicos sobre avaliação, monitoramento e intervenção; Conceituar projetos, programas e Políticas de saúde; Conceitos e componentes do modelo lógico; Importância e vantagens do modelo lógico; Construção de um modelo de planejamento (modelo lógico); Programação locorregional das ações de vigilância em Saúde; Instrumentos de gestão; Monitoramento e avaliação.	Graduação na área da saúde ou na área de ciências exatas e pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Vigilância em Saúde, com carga horária mínima de 360 horas, ambas realizadas em instituição reconhecidas pelo MEC.
Bioestatística Carga horária: 32 h/a	Compreender o uso da análise estatística em situações relativas à área de vigilância em saúde: organizar, descrever, analisar e interpretar os fenômenos coletivos a partir de dados estatísticos relativos ao processo em vigilância em saúde.	Graduação na área da saúde ou na área de ciências exatas e pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Vigilância em Saúde, com carga horária mínima de 360 horas, ambas realizadas em instituição reconhecidas pelo MEC.

Curso Técnico em Hemoterapia		
Disciplinas	Conteúdo Programático	Perfil Profissional
<p>Processo de trabalho em saúde com ênfase na Política Nacional de Humanização</p> <p>Carga horária: Teórica: 20h/a EaD: 10h/a Total: 30 h/a</p>	<p>a) Construção do conceito de Humanização na vertente política (Política Nacional de Humanização – PNH; b) Humaniza SUS: princípios, conceitos e dimensões. Política Estadual de Humanização – PEH; Humaniza SES: linhas de ação; c) Legislação nacional sobre Humanização e afins; d) Interdisciplinaridade ‘no processo de trabalho; e) Fundamentos da Humanização em saúde: a ética, as práticas de atenção à saúde e o cuidado humanizado; f) Formação profissional e a humanização em saúde: o cuidado integral da pessoa, a relação serviço de saúde e paciente; g) Trabalho em equipe.</p>	<p>Curso de Graduação na área da saúde e pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas, ambas realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC.</p>
<p>Ética e bioética</p> <p>Carga horária: Teórica: 28h/a EaD: 20h/a Total: 48 h/a</p>	<p>a) Histórico da Bioética; b) Princípios da Bioética; c) A Bioética e os Direitos Humanos; d) Declaração Universal sobre Bioética e os Direitos Humanos; e) Ética e Cidadania; f) Aspectos filosóficos da ética para a compreensão da sua história; g) Ética; h) Cidadania; i) A Ética profissional e o trabalho em equipe.</p>	
<p>Política Nacional do Sangue: aspectos históricos, sociais e culturais</p> <p>Teórica: 28h/a EaD: 26h/a Total: 54 h/a</p>	<p>a) Política Nacional do Sangue; b) Aspectos históricos, sociais e culturais da PNS; c) Sistema Nacional de Sangue, componentes e derivados; Legislação aplicada à política do sangue.</p>	<p>Graduação na área da saúde e curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Hemoterapia e/ou Hematologia ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas, ambas realizadas em instituição reconhecidas pelo MEC.</p>

ANEXO II

Local de oferta do curso, da disciplina e da realização das aulas.

Curso	Disciplina	Município de realização das aulas	Regional de Saúde	Dias de realização das aulas
Hemoterapia	Processo de trabalho em saúde com ênfase na Política Nacional de Humanização.	Petrolina	VIII	Sextas-feiras
	Ética e bioética.			
	Política Nacional do Sangue: aspectos históricos, sociais e culturais.			
Vigilância em Saúde	Informática e Sistemas de Informação em Saúde.	Salgueiro	VII	Quintas e Sextas-feiras
	Bioestatística.			
	Avaliação e Comunicação de Risco.			
	Informática e Sistemas de Informação em Saúde.	Petrolina	VIII	Quintas e Sextas-feiras
	Planejamento e Monitoramento e Avaliação em Saúde.			
	Avaliação e Comunicação de Risco.			
	Informática e Sistemas de Informação em Saúde.	Ouricuri	IX	Sextas-feiras e Sábados
	Ética e bioética.			
Informática e Sistemas de Informação em Saúde.	Afogados da Ingazeira	X	Sextas-feiras e Sábados	

ANEXO III

Cronograma de atividades

Atividade	Data	Local
Inscrições	02/03 a 16/03/2018	Via formulário eletrônico disponível em http://ead.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar	20/03/2018	Sites: www.saude.pe.gov.br e http://ead.saude.pe.gov.br
Prazo de recurso ao Resultado Preliminar	21 a 23/03/2018	Via formulário eletrônico disponível em http://ead.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos	27/03/2018	Sites: www.saude.pe.gov.br e http://ead.saude.pe.gov.br
Resultado Final	27/03/2018	Sites: www.saude.pe.gov.br e http://ead.saude.pe.gov.br